

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria**

## **Relatório de Monitoramento**

**(CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000)**

**Projeto de construção do Edifício-sede do  
Fórum Trabalhista de Poços de Caldas (MG)**

**Processo de Monitoramento:** CSJT-MON-2251-05.2019.5.90.0000

**Órgão Responsável:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Cidade Sede:** Belo Horizonte/MG

**Data de emissão dos pareceres técnicos da CCAUD/CSJT:**  
15/10/2014 e 17/12/2014

**Data de publicação do Acórdão:** 10/12/2014

**maio/2019**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES .....	4
2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT .....	4
2.1.1. DELIBERAÇÃO .....	4
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	4
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	5
2.1.4. ANÁLISE .....	6
2.1.5. EVIDÊNCIAS .....	8
2.1.6. CONCLUSÃO .....	8
2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	8
2.2. CADASTRO E REGISTRO DO IMÓVEL .....	9
2.2.1. DELIBERAÇÃO .....	9
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	9
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR ..	9
2.2.4. ANÁLISE .....	9
2.2.5. EVIDÊNCIAS .....	10
2.2.6. CONCLUSÃO .....	10
2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	10
2.3. SONDAGEM DO TERRENO .....	10
2.3.1. DELIBERAÇÃO .....	10
2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	11
2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .	11
2.3.4. ANÁLISE .....	11
2.3.5. EVIDÊNCIAS .....	11
2.3.6. CONCLUSÃO .....	12
2.3.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	12
2.4. APROVAÇÃO DOS PROJETOS E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ...	12
2.4.1. DELIBERAÇÃO .....	12
2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	12
2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .	13
2.4.4. ANÁLISE .....	13
2.4.5. EVIDÊNCIAS .....	14
2.4.6. CONCLUSÃO .....	14
2.4.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	14
2.5. LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM .....	15
2.5.1. DELIBERAÇÃO .....	15
2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	15
2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .	15
2.5.4. ANÁLISE .....	15
2.5.5. EVIDÊNCIAS .....	16
2.5.6. CONCLUSÃO .....	16
2.5.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	16
2.6. PROJETO EXECUTIVO .....	17
2.6.1. DELIBERAÇÃO .....	17
2.6.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	17
2.6.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .	17
2.6.4. ANÁLISE .....	18
2.6.5. EVIDÊNCIAS .....	18

2.6.6.	CONCLUSÃO .....	18
2.7.	PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT .....	19
2.7.1.	DELIBERAÇÃO .....	19
2.7.2.	SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	19
2.7.3.	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	19
2.7.4.	ANÁLISE .....	19
2.7.5.	EVIDÊNCIAS .....	20
2.7.6.	CONCLUSÃO .....	20
2.7.7.	BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	20
3.	CONCLUSÃO .....	20
4.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2019, aprovado pelo Ato CSJT n.º 311/2018.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o projeto de construção do Edifício-sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas (MG) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 28/11/2014, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 15/2014, elaborado por esta Coordenadoria.

Posteriormente, em 2/12/2014, o Tribunal Regional informou que havia promovido alterações na planilha orçamentária, mas que não houve alterações de projeto.

Com base nas novas informações prestadas, esta Coordenadoria emitiu o Parecer Técnico n.º 28/2014, concluindo que o projeto continuava atendendo aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 4.784.144,07).

Dessa forma, os exames tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

R\$4.784.144,07 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais, e sete centavos), correspondentes ao Contrato n.º 15SR010/2015 e aos seus dois termos aditivos.

## 2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

### 2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

#### 2.1.1. DELIBERAÇÃO

*Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Construção do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas (MG) continua atendendo aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 4.784.144,07).*

#### 2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 9º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos das obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art.10, a seguir:

***Resolução CSJT n.º 70/2010***

*Art. 10. Para subsidiar as decisões do Plenário do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) e a Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI/CSJT) emitirão*



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

*pareceres técnicos quanto à adequação de cada obra ou aquisição à presente Resolução e às demais disposições constitucionais e legais aplicáveis, observando o seguinte:*

*§ 1º O parecer técnico da CCAUD/CSJT considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área e custo, bem como a adequação aos sistemas oficiais de custos, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada obra ou imóvel a ser adquirido.*

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o projeto de construção da sede a esta Coordenadoria, que, após a análise da documentação, concluiu no Parecer Técnico n.º 15/2014 que o projeto atendia à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$4.784.144,07.

### **2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Contrato n.º 15SR010, assinado em 11/5/2015, entre a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda e o TRT da 3ª Região para construção, apresentou valor global de R\$4.472.968,61, sendo alterado 2 vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 28/9/2015, que apresentou uma adequação do cronograma físico-financeiro da obra, mantido o prazo de execução;
- 2º Termo Aditivo, de 17/8/2016, que aplicou o reajuste de 6,9215%, a partir da segunda etapa, correspondendo ao montante de R\$ 300.986,42 (trezentos mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passando o valor total da obra a ser R\$ 4.773.955,12



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e doze centavos);

- 3º Termo Aditivo, de 29/6/2017, que ajustou os valores praticados a partir da 11ª etapa, pelo índice INCC/FGV de janeiro a dezembro de 2016, correspondente a 6.142301%, passando o valor total da obra para R\$ 4.967.095,66;
- 4º Termo Aditivo, de 28/2/2018, que estendeu até 31/5/2018 a vigência do contrato em face da impossibilidade de obtenção da Certidão de Baixa e Habite-se perante a Prefeitura Municipal, em decorrência de irregularidades no projeto;
- 5º Termo Aditivo, de 29/5/2018, que estendeu por 6 meses a vigência do contrato em face da impossibilidade de obtenção da Certidão de Baixa e Habite-se perante a Prefeitura Municipal, em decorrência de irregularidades no projeto.

#### 2.1.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT com o valor do Contrato n.º 15SR010 e com os valores das notas fiscais:

Tabela 1 - Comparação execução do Contrato

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contrato e reajuste (R\$)		Notas fiscais (R\$)	
4.784.144,07	<b>1º TA</b>	4.472.968,61		
	1ª	4.472.968,61	160	124.395,68
	<b>2º TA</b>	300.986,42	Reajuste	
	2ª	4.773.955,12	186	215.582,20



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contrato e reajuste(R\$)		Notas fiscais (R\$)	
	2ª reajuste	4.773.955,12	206	14.921,52
	3ª	4.773.955,12	192	194.749,53
	3ª reajuste	4.773.955,12	207	13.479,60
	4ª e 5ª	4.773.955,12	208	207.206,04
	6ª	4.773.955,12	216	109.584,38
	7ª	4.773.955,12	224	197.823,82
	8ª	4.773.955,12	236	197.823,82
	9ª e 10ª	4.773.955,12	239	210.424,66
	<b>3º TA</b>	193.140,54	Reajuste	
	11ª	4.967.095,66	242	54.386,03
	11ª reajuste	4.967.095,66	256	3.340,56
	12ª	4.967.095,66	250	277.955,80
	12ª reajuste	4.967.095,66	257	17.072,88
	13ª	4.967.095,66	251	216.871,74
	13ª reajuste	4.967.095,66	258	13.320,92
	14ª	4.967.095,66	252	334.972,66
	14ª reajuste	4.967.095,66	259	20.575,04
	15ª	4.967.095,66	255	415.027,96
	16ª	4.967.095,66	260	403.121,06
	17ª	4.967.095,66	263	440.178,58
18ª	4.967.095,66	264	448.798,78	
19ª	4.967.095,66	267	490.674,12	
20ª	4.967.095,66	267	201.278,22	
<b>Total</b>	<b>4.967.095,57</b>	<b>Total</b>	<b>4.967.095,66</b>	

Depreende-se, da Tabela 1, que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 4.784.144,07) teria sido extrapolado pelo valor do contrato (adjudicado) acrescido do reajuste (R\$ 4.967.095,66).

Entretanto, o valor do contrato e de suas alterações (R\$) ficou abaixo do valor autorizado pelo CSJT atualizado para Novembro/2018 (R\$), conforme demonstrado adiante:

Tabela 2 - Manutenção da razoabilidade do custo

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT MAIO/2014 (R\$)	4.784.144,07	Valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI NOVEMBRO/2018 (R\$)	5.994.050,26
Custo por m <sup>2</sup> previsto no projeto autorizado pelo CSJT MAIO/2014 (R\$/m <sup>2</sup> )	1.412,46	Custo do metro previsto no projeto atualizado pelo SINAPI NOVEMBRO/2018 (R\$/m <sup>2</sup> )	1.769,67



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em virtude de problemas externos à obra, morosidade da concessionária de energia e Prefeitura Municipal, a obra, concluída em novembro de 2017, só teve seu recebimento provisório em novembro de 2018, fato que impulsionou o pedido pela construtora de reajustamentos dos valores faturados na última medição.

Este pedido de reajuste ainda não foi aprovado pela Administração, estando em análise, nesta data, na Assessoria Jurídica do Tribunal.

Entretanto, considerando a diferença entre o valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI em relação ao valor total pago na obra, o reajuste a ser aplicado na última fatura não implicará alteração do resultado da análise.

#### **2.1.5. EVIDÊNCIAS**

- Contrato n.º 15SR010 e termos aditivos;
- Relatórios de medição;
- Notas fiscais.

#### **2.1.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida.

#### **2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília – DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.

## **2.2. CADASTRO E REGISTRO DO IMÓVEL**

### **2.2.1. DELIBERAÇÃO**

*a) promover o cadastro do imóvel na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), bem como o registro cartorial do imóvel em nome da União;*

### **2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se que a Lei Municipal n.º 8.911/2013, alterada pela Lei n.º 8.993/2014, autorizou doação à União Federal de terreno localizado na Rua José Bernardo s/nº, com área de 4.240,09 metros quadrados, cidade de Poços de Caldas/MG, para fins de Construção do Fórum de Poços de Caldas, porém não foi apresentado o cadastro do imóvel na Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

### **2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

Foi apresentado o Termo de Entrega firmado entre a Secretaria do Patrimônio da União e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, do imóvel em questão.

### **2.2.4. ANÁLISE**

O Termo de Entrega apresentado atende à deliberação constante do Parecer Técnico n.º 15 de 2014.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2.2.5. EVIDÊNCIAS

- Termo de Entrega do terreno.

### 2.2.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

### 2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O Ministério do Planejamento é responsável pela gestão do patrimônio da União.

É o órgão que autoriza a ocupação dos imóveis públicos federais, estabelecendo diretrizes para permissão de uso, promoção, doação ou cessão gratuita, quando houver interesse público.

O cadastro do imóvel dá transparência ao processo, permitindo consultar os dados do bem, suas benfeitorias e utilizações ativas, bem como as informações do seu responsável atual.

## 2.3. SONDAAGEM DO TERRENO

### 2.3.1. DELIBERAÇÃO

*b) providenciar, antes do início da execução, a sondagem do terreno onde será construído o Fórum Trabalhista de Poços de Caldas, e promover a compatibilização dos projetos, se necessário;*



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 15/2014, que o Tribunal Regional apresentou relatório de sondagem do terreno vizinho ao que seria construída a sede da Vara do Trabalho de Poços de Caldas.

### **2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT.

### **2.3.4. ANÁLISE**

Não foram apresentados pelo Tribunal o Laudo de sondagem do terreno e os projetos executivos. Entretanto, entre os serviços técnicos previstos na planilha, figurava a obrigação de a contratada elaborar esses documentos.

Considerando que o Relatório de Fiscalização da 1ª etapa assevera a execução e recebimento dos serviços técnicos descritos acima, pode-se concluir que a deliberação foi cumprida.

### **2.3.5. EVIDÊNCIAS**

- Relatório de Fiscalização da 1ª etapa.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **2.3.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida.

### **2.3.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

A Sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de simples reconhecimento, é utilizada para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação.

Esse laudo fornece informações essenciais para elaboração de um projeto de fundações mais econômico, dentro das boas práticas de engenharia, reduzindo a possibilidade de erros e imprevistos durante a execução da obra.

## **2.4. APROVAÇÃO DOS PROJETOS E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

### **2.4.1. DELIBERAÇÃO**

*c) atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros e à expedição do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal;*

### **2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 15/2014, que o TRT da 3ª Região apresentou carimbo de aprovação de projeto perante a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, datado de 23/1/2014. Todavia, o TRT não apresentou



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

protocolo de aprovação, pelo Corpo de Bombeiros, do Projeto de Proteção Contra Incêndios - PPCI.

Não havia, também, o alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal.

#### **2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT.

No site de transparência, na página de acompanhamento da obra, o Tribunal disponibilizou o Alvará de Construção n.º 30/2016, de 21/1/2016, emitido pela Prefeitura Municipal.

Como complementação, enviou as Autorizações n.ºs 83/2015 (23/10/2015) e 139/2015 (11/11/2015), que autorizam o corte de árvores dentro do lote e a movimentação de terra, respectivamente.

Disponibilizou ainda, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Poços de Caldas, de 1º/12/2017, que certifica as medidas de segurança contra incêndio, realizadas na edificação.

#### **2.4.4. ANÁLISE**

Os documentos apresentados, emitidos pela Prefeitura Municipal, atestam a legalidade da obra em relação às normas do Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 2.4.5. EVIDÊNCIAS

- Autorização n.º 83/2015 - Corte de árvores;
- Autorização n.º 139/2015 - Movimentação de terra;
- Alvará de Construção;
- Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros Militar.

#### 2.4.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida

#### 2.4.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

Alvará de Construção é um documento emitido pelas prefeituras municipais, atestando que o projeto de construção, reforma ou demolição está atendendo a legislação vigente e que há um responsável técnico pela execução da obra. Sua emissão, portanto, garante a legalidade dos serviços.

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (*PPCI*) é o projeto que visa evitar que um princípio de incêndio se propague por toda a edificação.

Esse tipo de projeto consiste no planejamento, dimensionamento e distribuição, pelo edifício, de equipamentos que visam prevenir a propagação das chamas durante um eventual princípio de incêndio, tais como extintores e hidrantes, além de também facilitar a evacuação de pessoas, por meio de objetos específicos, como placas de sinalização e materiais isolantes específicos que suportam altas temperaturas.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O projeto cancelado pelo Corpo de Bombeiros local informa o atendimento às normas de segurança e às exigências da referida instituição, que será responsável pela proteção das edificações e usuários em casos de incêndio.

## **2.5. LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM**

### **2.5.1. DELIBERAÇÃO**

*d) para obras futuras, incluir o laudo técnico de sondagem como peça indispensável para o planejamento da obra e para a elaboração dos projetos básico e executivo;*

### **2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 15/2014, que o Tribunal Regional apresentou relatório de sondagem do terreno vizinho ao que seria construída a sede da Vara do Trabalho de Poços de Caldas.

### **2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT.

### **2.5.4. ANÁLISE**

Após a emissão do Parecer Técnico n.º 11/2014, foram analisados os projetos de construção dos Fóruns Trabalhista de Belo Horizonte (Parecer Técnico n.º 10/2015), Iturama (Parecer



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Técnico n.º 23/2015) e Uberlândia (Parecer Técnico n.º 5/2016), e todos apresentaram relatório de sondagem.

Dessa forma, a recomendação de incluir o laudo técnico de sondagem como peça indispensável para obras futuras foi atendida, com a apresentação dos laudos de sondagem relativos a outros projetos de interesse do Tribunal Regional, os quais passaram por análise desta Coordenadoria.

#### **2.5.5. EVIDÊNCIAS**

- Pareceres Técnicos n.ºs 10/2015, 23/2015 e 5/2016.

#### **2.5.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida

#### **2.5.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

A Sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de simples reconhecimento, é utilizada para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação.

Esse laudo fornece informações essenciais para elaboração de um projeto de fundações mais econômico, dentro das boas práticas de engenharia, reduzindo a possibilidade de erros e imprevistos durante a execução da obra.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 2.6. PROJETO EXECUTIVO

### 2.6.1. DELIBERAÇÃO

*e) para obras futuras, pautar o processo licitatório em projetos em nível executivo, buscando, assim, um planejamento eficaz de seus gastos;*

### 2.6.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O TRT da 3ª Região licitou a execução da obra com projetos em nível básico, prevendo a elaboração dos projetos executivos pela empresa contratada para execução da obra, em acordo com a permissão prevista no art. 7º, § 1º, da Lei de Licitações.

Embora a lei referida defina projeto básico como “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço (...) que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter (...) orçamento detalhado do custo global da obra”.

Essa prática frequentemente traz como resultados indefinições na obra e necessidade de adequações na planilha orçamentária e cronograma, visto que a qualidade do projeto básico nem sempre atende a todos os requisitos legais.

### 2.6.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR

O Tribunal Regional informou, no “Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT”, que atendeu à deliberação do CSJT.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **2.6.4. ANÁLISE**

Após a análise do projeto de construção da Vara do Trabalho de Poços de Caldas, o Tribunal Regional enviou para análise os projetos de construção dos Fóruns Trabalhista de Belo Horizonte, Iturama e Uberlândia.

Os projetos dos Fóruns Trabalhistas de Belo Horizonte e Uberlândia foram enviados completos e com nível executivo. Já o projeto do Fórum Trabalhista de Iturama foi enviado incompleto e a planilha orçamentária prevê custos para elaboração dos projetos executivos.

Em que pese esta última ocorrência, verifica-se o esforço do Tribunal Regional em cumprir a deliberação do CSJT, uma vez que os projetos dos Fóruns Trabalhistas de Belo Horizonte e de Uberlândia, que são de grande porte, apresentaram detalhamento adequado, em nível executivo.

#### **2.6.5. EVIDÊNCIAS**

- Pareceres Técnicos n.ºs 10/2015, 23/2015 e 5/2016.

#### **2.6.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **2.7. PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT**

### **2.7.1. DELIBERAÇÃO**

*f) publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.*

### **2.7.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Trata-se do atendimento ao disposto no art. 42 da Resolução n.º 70/2010, sob o respaldo do Princípio da Publicidade, fundamentado pelo artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXII, da Constituição Federal e artigos 2º, parágrafo único, V, e 3º, II, da Lei n.º 9.784/1999.

### **2.7.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Tribunal Regional declarou, no "Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT", que os documentos estão divulgados em seu sítio eletrônico.

### **2.7.4. ANÁLISE**

Verificou-se, em 22/1/2019, que o Tribunal Regional publicou em seu sítio eletrônico os principais documentos relacionados à licitação e execução da obra.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2.7.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT;
- Portal eletrônico do TRT da 03ª Região:  
<https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/prestacao-de-contas/obras/2015-1/sede-propria-do-forum-da-jt-de-pocos-de-caldas>

### 2.7.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

### 2.7.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

Promoção da transparência da gestão, ampliando a possibilidade de controle social dos gastos públicos.

## 3. CONCLUSÃO

Contatou-se que, das sete determinações objeto deste monitoramento, todas foram cumpridas, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Construção do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas (MG) continua atendendo aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado	X				



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pelo Tribunal Regional (R\$ 4.784.144,07).					
a) promover o cadastro do imóvel na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), bem como o registro cartorial do imóvel em nome da União;	X				
b) providenciar, antes do início da execução, a sondagem do terreno onde será construído o Fórum Trabalhista de Poços de Caldas, e promover a compatibilização dos projetos, se necessário;	X				
c) atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros e à expedição do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal;	X				
d) para obras futuras, incluir o laudo técnico de sondagem como peça indispensável para o planejamento da obra e para a elaboração dos projetos básico e executivo;	X				
e) para obras futuras, pautar o processo licitatório em projetos em nível executivo, buscando, assim, um planejamento eficaz de seus gastos;	X				
f) publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.	X				
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) considerar cumpridas, pelo TRT da 3ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da Sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas (MG);
- b) arquivar os presentes autos, apensando-o ao Processo CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000, que deu origem às deliberações.

Brasília, 17 de maio de 2019.

**Eng. Civil CARLOS VICENTE F.  
R. DE OLIVEIRA**

Assistente da Seção de Auditoria  
de Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

**Arquiteta SONALY DE CARVALHO  
PENA**

Supervisora da Seção de Auditoria  
de Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

**RILSON RAMOS DE LIMA**  
Chefe da Divisão de Auditoria da  
CCAUD/CSJT

**GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br